PROJETO DE LEI Nº. 26, de 28 de setembro de 2023.

Altera a Lei Municipal nº. 1.083, de 04 de outubro de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município, especialmente no inciso IX do art. 36 da Lei Orgânica,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica alterado o roteiro constante no artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.083, de 04 de outubro de 2012, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

"Do marco M-01 segue com rumo 65º38'NW distância de 126,50 metros divisando com a Avenida Reitor Peró até o M-02, deste deflete-se à esquerda e segue com rumo 24º27'42''SW na distância de 79,00 metros divisando com terras da Prefeitura Municipal Matrícula 26368 até o M-03; daí deflete à esquerda e segue com rumo 65º37'57''SE na distância de 126,67 metros. Divisando com terras do Município de Nova Andradina Matrícula 26369 até o M-04; daí deflete-se à esquerda e segue rumo 24º22'NE na distância de 79,00 metros, divisando com a Avenida Paulo Prata até o M-01, ponto de partida, fechando o perímetro."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 28 de setembro de 2023.

JOSE GILBERTO GARCIA:17482429972

Assinado de forma digital por JOSE GILBERTO GARCIA:17482429972
Dados: 2023.09.28 09:44:04 -04'00'

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM Nº. 35, de 28 de setembro de 2023.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter, por meio de Vossa Excelência, à apreciação dessa augusta Câmara Legislativa, em anexo, o **Projeto de Lei Ordinária nº 26, de 28 de setembro de 2023**, o qual altera a Lei Municipal nº. 1.083, de 04 de outubro de 2012, e dá outras providências.

A Lei Municipal nº. 1.083, de 04 de outubro de 2012, autorizou a doação de uma área de 10.000 m², parte da matrícula nº. 26.369 do Cartório de Registro de Imóveis local à Fundação Pio XII, CNPJ nº. 49.150.352/0002-01, a fim de possibilitar a instalação da Unidade do Hospital do Câncer no Município de Nova Andradina.

Nessa seara, ao dispor acerca da área a ser doada, a legislação supracitada delimitou o memorial descritivo que ensejou a descrição do imóvel objeto da matrícula nº. 26.390 do CRI local, sob a propriedade da Fundação Pio XII.

Ocorre que, ao tentar realizar a unificação das matrículas nº. 26.369 e 26.368 (localizadas entorno do Hospital do Câncer) e posterior desmembramento, a Administração Pública foi informada que a área remanescente da matrícula 26.369 não estava devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis local.

Nesse compasso, a Secretaria Municipal de Infraestrutura informou que tal descompasso se deu em razão da implantação Avenida Paulo Prata, isso porque a avenida supracitada adentrou 10 (dez) metros na área doada. Em contrapartida, a Fundação Pio XII recuou 10 (dez) metros no imóvel dos fundos, também de propriedade do Município de Nova Andradina (matrícula nº. 26.368 do CRI local).

Por oportuno, sublinho que parte da área remanescente é objeto de pretensa doação da Administração Pública para o Instituto Federal do Mato Grosso do Sul – *Campus* Nova Andradina (IFMS), visando propiciar a construção de um *campus* na área urbana do Município.

Dessa forma, a presente propositura tem por escopo alterar o memorial descritivo da área doada e, consequentemente, corrigir o perímetro das matrículas envolvidas, a fim de possibilitar a doação pretendida pela Administração.

Outrossim, registra-se que não há alteração do tamanho da área (elevação ou diminuição).

Desse modo, certo do elevado espírito público que sempre norteou as decisões desta nobre Casa de Leis, encaminho a Vossa Excelência o presente de Projeto de Lei Ordinária nº. 26, de 28 de setembro de 2023 e solicito que a tramitação se processe em **regime de urgência**, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos o ensejo para apresentar a V. Exª os nossos préstimos de estima e apreço.

JOSE GILBERTO GARCIA:17482429972
Assinado de forma digital por JOSE GILBERTO GARCIA:17482429972
Dados: 2023.09.28 09:44:21 -04'00'

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor
Leandro Ferreira Luiz Fedossi
MD. Presidente da Câmara Municipal
Nova Andradina – MS